

São Paulo, 23/07/2019.

Ao

SENADO FEDERAL, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.530.279/0001-15.

ADITIVO À CARTA DE FIANÇA Nº 419844/18

Ref.:

Carta de Fiança nº.: 419844/18

Afiançada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Endereço: SCN Quadra 2 Bloco A, 190 - sala 303, Asa Norte, CEP 70712-900

Brasília - Distrito Federal

CNPJ: 59.456.277/0003-38

Valor Original: R\$ 24.199,79 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

Vencimento Original: 23/07/2019

Data da emissão: 15/08/2018

Data de Início de Vigência: 15/08/2018

Data do último aditamento: xxx

Data de Início de Vigência do último aditamento: xxx

Data de Vencimento do último aditamento: xxx

Atendendo a solicitação do(a) **CLIENTE/AFIANÇADA**, fica(m) pelo presente alterado(s):

▪ a Finalidade da Carta de Fiança que passará a ser: Garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, incluindo danos diretos advindos do não cumprimento do contrato, multas, danos diretos causados ao Senado e a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, referentes ao Contrato nº 2018/0078, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão de produtos Oracle, em que são partes Senado Federal e Oracle do Brasil Sistemas Ltda, celebrado em 28/07/2018 com posterior Termo Aditivo.

▪ Em razão da(s) alteração(ões) acima indicada(s), a cláusula 1º passa a vigorar com a seguinte redação: “1. Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente “**FIADOR**”), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, sociedade com sede na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na SCN Quadra 2 Bloco A, 190 - sala 303, Asa Norte, CEP 70712-900, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.456.277/0003-38 (doravante designada simplesmente “**AFIANÇADA**”) até a importância de **R\$ 24.199,79 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, incluindo danos diretos advindos do não cumprimento do contrato, multas, danos diretos causados ao Senado e a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, referentes ao Contrato nº 2018/0078, que tem como

SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente.
03062019



objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão de produtos Oracle, em que são partes Senado Federal e Oracle do Brasil Sistemas Ltda, celebrado em 28/07/2018 com posterior Termo Aditivo (“Obrigação Principal”).”

- a Data de Vencimento Original desta Carta de Fiança, passando de 23/07/2019 para 22/07/2020, sendo que o presente aditamento terá início de vigência em 23/07/2019.

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições da Carta de Fiança ora aditada, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Kelly D. O. Soome
CPF: 111.780.000-00

Simone Tomazetto
CPF: 225.733.858-84

BANCO CITIBANK S.A.

Testemunhas:

1. - Luara Aparecida Mistero dos Santos
 Nome: Luara Aparecida Mistero dos Santos
 CPF/MF: CPF: 400.562.198-81
 RG: 34.955.909-0

2. - Raphael Borges Alves
 Nome: Raphael Borges Alves
 CPF/MF: CPF: 228.363.348-60
 RG: 30.978.462-1





9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



LIVRO 11001 FOLHAS 273
P009-2019 -
B-117

= LIVRO Nº 11.001 - PÁG. Nº 273 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

[Assinatura]

PROCURAÇÃO QUE FAZ:- BANCO CITIBANK S.A

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos VINTE E SEIS. (26) dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista nº. 1.111, onde a chamado vim, apresentou-se como Outorgante: BANCO CITIBANK S.A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº. 1.111, 2º andar-parte, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.479.023/0001-80, com seu estatuto social consolidado em 26 de dezembro de 2011, e suas alterações, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº. 131.133/12-3 em sessão de 23/03/2012, neste ato representado de conformidade com o artigo 12º de seu estatuto social, por seu Diretor Executivo designado para assuntos legais corporativos, PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 240.209, e no CPF/MF sob o nº. 071.497.497-80, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, reeleito na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2018, arquivada e registrada na citada Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº. 344.227/18-2, ficando uma cópia arquivada neste Tabelionato sob o número 009-2019. O presente maior e capaz, face a documentação apresentada foi devidamente identificado através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: (i) ADALBERTO SERRANO NOVAES, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 12.238.786 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.057.448-66; (ii) ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.896.533-4, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.575.458-33; (iii) ANA CLAUDIA SOUSA TEIXEIRA, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº. 36.546.821-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.041.157-0; (iv) CARLOS MAGNO SELLA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº. 23.310.265-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.351.328-82; (v) FABIO BAPTISTA RIBEIRO, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº. 12.238.786 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.057.448-66.



10202602016899.001348812-0

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

27º
05 JUN. 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 24.874.407-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.654.558-79; (vi) GUIDO DELLA TOGNA NETO, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 12.403.260 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.798.358-90; (vii) KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 20.605.715-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.254.468-65; (viii) KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOOMA, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.338.953 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.780.268-09; (ix) PATRICIA COSTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.212.964-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.978.608-51; (x) PATRICIA PEREIRA SALLES, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 46.640.913-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.640.378-86; (xi) ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA SANCHEZ, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 13.930.601-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.615.748-62; (xii) SILVANA ABUD, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.124.415 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.797.528-58; (xiii) SIMONE FARINA DE SOUSA AGUIAR, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.341.348-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.312.998-30; (xiv) SIMONE TOMAZETTO, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 43.375.198-8; SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.733.858-84; e (xv) SORAIA ADNAN YAKZAN, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.256.223-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.467.808-21; todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1111, aos quais conferem poderes para, agindo em conjunto de 02 (dois) procuradores ou agindo 01 (um) procurador em conjunto com um Diretor ou outro procurador nomeado em instrumento separado da Outorgante, sempre em conformidade com as regras estabelecidas no Estatuto Social do Outorgante, conforme aplicável, assinar correspondência ordinária, entendida como aquela que não importar em obrigações para o Outorgante; assinar pedidos de mercadoria feitos pelo Outorgante; processar despachos junto às Alfândegas do País; representar o Outorgante junto às repartições da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirar e receber toda a correspondência, quer simples, quer registrada, com ou sem valor, encomendas postais, cartas expressas, *côlis postaux*, importâncias de vales postais e volumes, conferir volumes e encomendas, bem como dar quitação dos valores assim recebidos; assinar ofícios, requerimentos, recibos e quitações para repartições públicas em geral; assinar contratos de crédito, estipular condições de juros, prazos comissões; receber títulos em caução; assinar contratos de qualquer natureza relativos ao exercício das atividades que constituem o objeto social do Outorgante; receber de instituições financeiras públicas e privadas, do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, quaisquer importâncias ou ordens de pagamento em favor do Outorgante, receber o valor de quaisquer





9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

documentos ou títulos, tais como duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, letras do Tesouro Nacional, letras de importação, comprovantes de depósitos compulsórios, notas promissórias, cheques, guias de importação e exportação, contratos, faturas, *warrants* e semelhantes, assinar os necessários recibos e dar a devida quitação; assinar avisos de crédito, débito ou depósito; aceitar em hipoteca imóveis de terceiros, aceitar em penhor, caução ou qualquer outro direito real bens móveis de terceiros; promover a liberação de ônus reais; representar o Outorgante em todas as assembleias gerais de debenturistas e titulares de notas promissórias, ordinárias e/ou extraordinárias, podendo (a) exercer o direito de voto sobre as debêntures e/ou notas promissórias, sempre que aplicável, de todas as sociedades brasileiras cujas debêntures e/ou notas promissórias são detidas pelo Outorgante e (b) assinar todos os documentos relacionados aos eventos listados acima, dentre outros, de dispensa de convocação, atas e/ou livros societários; responder ofícios judiciais e extrajudiciais de quaisquer órgãos, inclusive, pedir vista e examinar processos, juntar e retirar documentos; assinar notificações judiciais e extrajudiciais em nome do Outorgante; representar o Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Prefeituras, Tribunais de Impostos e Taxas dos Estados, Tribunais de Justiça, Varas Judiciais, Ministério Público Federal e Estadual, Procuradorias, Delegacias, Secretaria da Fazenda e Banco Central do Brasil; prestar fianças em favor de clientes, perante pessoas físicas ou jurídicas; Repartições Públicas, órgãos oficiais, Autarquias, Empresas Paraestatais e de Economia Mista, podendo, no exercício destes poderes, (a) renunciar aos benefícios previstos nos artigos 333, 366, 821, 827, 828, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e (b) eleger a Seção Judiciária ou a Subseção Judiciária, quando houver, da Justiça Federal com jurisdição sobre a unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a cobrança de débito inscrito em Dívida Ativa da União como foro de solução de questões entre fiadora e União Federal (na condição de credora); prestar declaração de que as cartas fiança são concedidas em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional; endossar Títulos de Crédito, Notas Promissórias, Notas ou Cédulas de Crédito Comercial, Industrial ou Bancária, Duplicatas, Títulos de Câmbio; assinar termos de responsabilidade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e perante empresas públicas ou privadas e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato Esta procuração é válida por 01 (um) ano contado da data de sua emissão, sendo vedado o seu substabelecimento. Em cumprimento à determinação do Provimento da CGJSP nº 13/2012 de 14/05/2012, foi extraído nesta data junto a Central de Indisponibilidade, a consulta de indisponibilidade da Outorgante, através de seu CNPJ, tendo sido obtido o relatório com o resultado NEGATIVO, sob o código f16b.bc1e.0356.9e2c.e2d6.78ca.132f.d70 1.c405.1694.- E, de como assim o disseram, do que deu fé, pediram e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em todo



10202602016R00 001348813_R

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

05 JUN. 2019
CESAR DA SILVA ALLETO
(P. PROC. AUTORIZADO)
LEI 8069/95





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

conforme, aceitou, outorga e assina. Eu, (a) **LEONARDO ANTONIO TAMASO JUNIOR**, escrevente a lavrei. Eu, (a.) **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) //// **HOMERO CAIRES FRIAS** //// **PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA** //// Nada mais: Traslada em 27 de fevereiro de 2019, dou fé. Eu, *H. Frias*, Homero Caíres Frias, Tabelião Substituto a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º *[Assinatura]* DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

EMOLUMENTOS	R\$.	269,90
ESTADO	R\$.	76,70
SEC. FAZENDA	R\$.	52,48
IMP. MUNIC	R\$.	5,76
MIN. PÚBLICO	R\$.	12,96
REG. CIVIL	R\$.	14,20
TRIB. JUSTIÇA	R\$.	18,52
SANTA CASA	R\$.	2,70



1137871TR000000001666100

Total

ISS

Consulte o selo no site
<https://selodigital.iss.sp.us.br>

